



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.072 =

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O valores relativos ao aluguel mensal das salas e outras dependências da Estação Rodoviária de Lorena, ficam fixados, conforme segue:

1 - Circular de Encomendas	Cr\$	561.920,00
2 - Pássaro Marron	Cr\$	809.120,00
3 - Viação Cometa	Cr\$	809.120,00
4 - Viação Sampaio	Cr\$	565.280,00
5 - Empresa San Martin	Cr\$	565.280,00
6 - Lanchonete	Cr\$	974.720,00
7 - Serviço de Som	Cr\$	121.856,00
8 - Banca de Jornais	Cr\$	80.896,00
9 - Bagageiro	Cr\$	80.896,00
10 - Charutaria	Cr\$	80.896,00
11 - Sanitários	Cr\$	80.896,00

Artigo 2º - O aluguel será reajustado trimestralmente de acordo com a Lei do Inquilinato.

Artigo 3º - As importâncias relativas ao aluguel serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo de 10% (dez por cento) de multa.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.979/91.

Revogado através do Decreto nº 3.185/93



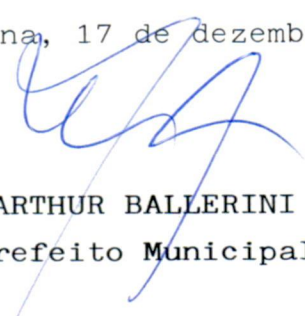
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 085

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.072/92)

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aso 17 de dezembro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo